



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 180, de 02 de outubro de 2003

### **DA NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS. Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86. V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Logradouro Público antiga Praça Cívica, situada entre a Avenida N. Sra. Aparecida, Rod. MG181. Avenida Augusta Amorim e Rua Celuta Penido, passa a denominar-se PRAÇA CIVICA CAPITÃO BASILIO.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas MG, 02 de outubro de 2003.

**Heraldo Gomes Rangel**  
**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**